



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Aprova o ato que outorga
permissão à Assembleia
Legislativa do Estado do
Amazonas para explorar serviço
de radiodifusão sonora em
frequência modulada no Município
de Parintins, Estado do
Amazonas.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto na
Portaria nº 57, de 1º de fevereiro de 2016, do Ministério
das Comunicações, que outorga permissão à Assembleia
Legislativa do Estado do Amazonas para explorar, por 10
(dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de
radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins
exclusivamente educativos, no Município de Parintins,
Estado do Amazonas.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor
na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, na data da chancela.

ARTHUR LIRA
Presidente

